



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1128/2013

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2013 PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64 o Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, na seguinte classificação funcional que segue abaixo:

10.301.0006.2148	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
-------------------------	--

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	272.000,00	270.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	452.000,00	450.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	325.000,00	325.000,00	-	-
33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	90.000,00	87.000,00	23.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00	10.000,00	65.000,00	5.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	7.000,00	1.500,00	1.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	137.000,00	87.000,00	35.000,00	15.000,00
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00	7.000,00	1.500,00	1.500,00
33.90.92	Despesas de Exercício Anteriores	5.000,00	5.000,00	-	-
33.90.93	Indenizações e Restituições	12.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
Sub - Total		1.503.000,00	1.253.000,00	197.000,00	53.000,00

10.301.0006.2149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
-------------------------	--

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31

175030



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	1.000,00	13.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	232.000,00	1.000,00	230.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	57.000,00	55.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		304.000,00	57.000,00	244.000,00	3.000,00

10.301.0006.2150	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
-------------------------	------------------------------

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	404.000,00	1.000,00	353.000,00	50.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	176.000,00	1.000,00	135.000,00	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	130.000,00	128.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		710.000,00	130.000,00	489.000,00	91.000,00

10.301.0006.2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-------------------------	--

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	52.000,00	50.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	12.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	2.000,00	500,00	500,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	20.000,00	7.500,00	7.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	40.000,00	5.000,00	5.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00
Sub - Total		162.000,00	127.000,00	17.500,00	17.500,00

10.302.0006.2152	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
-------------------------	--

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	732.000,00	730.000,00	1.000,00	1.000,00

19/03/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

31.90.13	Obrigações Patronais	217.000,00	215.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	148.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	237.000,00	235.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		1.344.000,00	1.332.000,00	6.000,00	6.000,00
10.303.0006.2153 GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA					

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00	48.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		60.000,00	56.000,00	2.000,00	2.000,00

10.304.0006.2154 GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	80.000,00	1.000,00	78.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	19.000,00	500,00	500,00
33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00	700,00	400,00	400,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1.000,00	-	-
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	2.000,00	500,00	500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
Sub - Total		124.500,00	35.700,00	82.900,00	5.900,00

10.305.0006.2155 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	80.000,00	1.000,00	78.000,00	1.000,00

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	19.000,00	500,00	500,00
33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
Sub - Total		120.000,00	28.000,00	84.500,00	7.500,00

10.301.0006.2156	GESTÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO
-------------------------	--

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso			
			02	14	21	25
44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Sub - Total		100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

TOTAL GERAL	R\$	4.427.500,00
--------------------	------------	---------------------

Fonte 02 Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto - Saúde;

Fonte 14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – UNIÃO

Fonte 21 Transferência de Convênios – União/Saúde

Fonte 25 Transferência de Convênios – Estado/Saúde

Fonte 31 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS/ESTADO – DECRETO Nº 10.500, 28/09/2001 e DECRETO Nº 12.950, 31/03/2010.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado os saldos remanescentes nos programas do Fundo Municipal de Saúde.

Paragrafo Único: O saldo de que trata o caput deste artigo será anulado na data da aprovação desta lei.

Art.3º As alterações prevista nesta lei não altera o valor do Orçamento Geral de 2013.

19/03/2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º As disposições contidas nesta lei são para adequação do Orçamento Geral do Município em cumprimento da Portaria nº TCE/MS 21/2012.

Art. 5º Fica autorizado à suplementação de crédito adicional nas dotações inserida no Artigo 1º nos termos do Artigo 7º da Lei Orçamentaria Anual nº 1116/2012.

Art. 6º As medidas adotadas nesta Lei será regulamenta por Decreto pelo Poder Executivo, devendo ser remetido ao Poder Legislativo no prazo de 15 dias.

Art. 7º A suplementação de que trata esta Lei não prejudica o percentual autorizado no Artigo 7º da Lei Orçamentaria Anual nº 1116/2012.

Art. 8º Fica autorizada a readequação da Despesa com o aumento da Receita efetivamente arrecadada e respectivas Fontes de Recursos referidas na Portaria TCE/MS nº 21/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 9º Fica autorizado à alteração da funcional programática 12.451.0007.1101 para 12.361.0007.1101.

Paragrafo Único: A alteração de trata o caput deste artigo retroagira seus efeitos a partir do dia 02/01/2013 para efeito de cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 04 de junho de 2013.


NILCEIA ALVES DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 04/06/2013

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador: 76E00A30

**DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013**

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO: JUNIOR MARQUES ROLON

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do **CONTRATADO** para exercer a função de **Agente de Limpeza Pública** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.

PRAZO: até 27 de Fevereiro de 2013.

MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado

VALOR: R\$ 912,27 (Novecentos e doze reais e vinte e sete centavos) mensal bruto.

Valor Global do contrato: R\$ 912,27 (Novecentos e doze reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.2067-04.122.005.3.1.90.04.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 14 de Janeiro de 2013

ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).

JUNIOR MARQUES ROLON (Contratado)

Caracol – MS, 14 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

JUNIOR MARQUES ROLON

Contratado

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador: A3FD5076

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1128/2013**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64 o Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, na seguinte classificação funcional que segue abaixo:

10.301.0006.2148 GESTÃO DO BLD CD DE ATENÇÃO BÁSICA

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	272.000,00	270.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	452.000,00	450.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	325.000,00	325.000,00	-	-
33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	90.000,00	87.000,00	23.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00	10.000,00	65.000,00	5.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	7.000,00	1.500,00	1.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.000,00	87.000,00	35.000,00	15.000,00
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00	7.000,00	1.500,00	1.500,00
33.90.92	Despesas de Exercício Anteriores	5.000,00	5.000,00	-	-

33.90.93	Indenizações e Restituições	12.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
Sub - Total		1.503.000,00	1.253.000,00	197.000,00	53.000,00

10.301.0006.2149 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	1.000,00	13.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	232.000,00	1.000,00	230.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	57.000,00	55.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		304.000,00	57.000,00	244.000,00	3.000,00

10.301.0006.2150 SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	404.000,00	1.000,00	353.000,00	50.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	176.000,00	1.000,00	135.000,00	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	130.000,00	128.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		710.000,00	130.000,00	489.000,00	91.000,00

10.301.0006.2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	52.000,00	50.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	12.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	2.000,00	500,00	500,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	20.000,00	7.500,00	7.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	40.000,00	5.000,00	5.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00
Sub - Total		162.000,00	127.000,00	17.500,00	17.500,00

10.302.0006.2152 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CUMPRIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	732.000,00	730.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	217.000,00	215.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	148.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	237.000,00	235.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		1.344.000,00	1.332.000,00	6.000,00	6.000,00

10.303.0006.2153 GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00	48.000,00	1.000,00	1.000,00
Sub - Total		60.000,00	56.000,00	2.000,00	2.000,00

10.304.0006.2154 GESTÃO DO BLD CD DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	80.000,00	1.000,00	78.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	19.000,00	500,00	500,00
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00	700,00	400,00	400,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1.000,00	-	-
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	2.000,00	500,00	500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
Sub - Total		124.500,00	35.700,00	82.900,00	5.900,00

10.305.0006.2155 - MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Dotação	Determinação da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso		
			02	14	31
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	80.000,00	1.000,00	78.000,00	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	19.000,00	500,00	500,00
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
Sub - Total		120.000,00	28.000,00	84.500,00	7.500,00

10.301.0006.2156							CESTÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO			
Dotação	Descrição da Dotação	Valor R\$	Fonte de Recurso							
			02	14	21	25				
44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00				
Sub - Total		100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00				
TOTAL GERAL			R\$		4.427.500,00					

Fonte 02 Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto - Saúde;

Fonte 14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO

Fonte 21 Transferência de Convênios - União/Saúde

Fonte 25 Transferência de Convênios - Estado/Saúde

Fonte 31 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500, 28/09/2001 e DECRETO Nº 12.950, 31/03/2010.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado os saldos remanescentes nos programas do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O saldo de que trata o caput deste artigo será anulado na data da aprovação desta lei.

Art.3º As alterações prevista nesta lei não altera o valor do Orçamento Geral de 2013.

Art. 4º As disposições contidas nesta lei são para adequação do Orçamento Geral do Município em cumprimento da Portaria nº TCE/MS 21/2012.

Art. 5º Fica autorizado a suplementação de crédito adicional nas dotações inserida no Artigo 1º nos termos do Artigo 7º da Lei Orçamentaria Anual nº 1116/2012.

Art. 6º As medidas adotadas nesta Lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo, devendo ser remetido ao Poder Legislativo no prazo de 15 dias.

Art.7º A suplementação de que trata esta Lei não prejudica o percentual autorizado no Artigo 7º da Lei Orçamentaria Anual nº 1116/2012.

Art. 8º Fica autorizada a readequação da Despesa com o aumento da Receita efetivamente arrecadada e respectivas Fontes de Recursos referidas na Portaria TCE/MS nº 21/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 9º Fica autorizado a alteração da funcional programática 12.451.0007.1101 para 12.361.0007.1101.

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste artigo retroagirá seus efeitos a partir do dia 02/01/2013 para efeito de cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de junho de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,
Em 04/06/2013

Publicado por:

Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva

Código Identificador:5B01152A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CNPJ: -01.988.914/0001-75

CONTRATADO: SILVIA BALBINA LINARES DE OLIVEIRA,
CPF 779.400.241-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula quarta - Da vigência do Contrato nº 003/2013, em atendimento ao despacho da Prefeita Municipal.

BASE LEGAL: Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até 09 de janeiro de 2014. Com vigência a partir de 10 de julho de 2013.

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia - MS, 09 de julho de 2013.

ASSINA: Contratante: Nilcéia Alves de Souza - Prefeita Municipal.
CPF 407.229.701-10

CONTRATADA: SILVIA BALBINA LINARES DE OLIVEIRA,
CPF 779.400.241-91

Publicado por:

Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva

Código Identificador:84D9358A

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2013

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CNPJ: - 01.988.914/0001-75

CONTRATANTE

CONTRATADA: ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF nº 955.305.331-91

OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do segundo semestre letivo do ano de 2013, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.

VALOR: R\$ 19.943,20 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

PRAZO: segundo semestre de 2013

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:

02 - 02.06 - 12.306.007-2.113 - 3.3.90.30.00

02-02.06 - 12.365.007-2.114 - 3.3.90.30.00

02-02.06 - 12.306.007-2.112 - 3.3.90.30.00

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 24 de julho de 2013.

Assinam: Nilcéia Alves de Souza - Prefeita Municipal.

CPF: 407.229.701-10

Sr. ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF nº 955.305.331-91

1

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Arar and Collins (1987) using a Shimadzu UV-160U ultraviolet-visible spectrophotometer. The concentration of chlorophyll was expressed in $\mu\text{g mL}^{-1}$ of the sample.

